



LEI Nº 4854

Súmula: Autoriza Abertura de Crédito Especial na importância de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais – CAPSIRATI, autorizado a abrir no seu orçamento, um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	CAPSIRATI	
02.001.00.000.0000.0.000.	CAPSIRATI	
02.001.09.272.0901.2.071.	ENC PREVIDENCIARIOS ADMINISTRAÇÃO	
17 3.3.90.91.00.00	40 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de dezembro de 2020.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal